



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1088/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 685/2017

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da vereadora Rute Costa (PSD), que dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico prestado por profissional habilitado para mulheres vítimas de violência no município, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

De acordo com a justificativa do projeto, o acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência é de extrema importância e necessidade.

A manifestação do Setor de Pesquisa, Assessoria e Análise Prévia da Procuradoria da Câmara Municipal aponta grandes semelhanças do projeto em tela com o conteúdo da Lei Municipal nº 15.203/2010. Ao consultar a redação desta norma já sancionada, identificamos no inciso I do artigo 1º a menção do atendimento prioritário, especialmente de natureza psicológica dentre outros, como uma das diretrizes a serem seguidas na política de atendimento às mulheres de situação de violência.

Considerando a relevância e a urgência acerca da matéria, somos favoráveis ao projeto, reconhecendo a importância de oferecer e executar as políticas de acompanhamento psicológico às mulheres vítimas de violência.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 26 de junho de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Jonas Camisa Nova - (DEM) - Relator

Alfredinho - (PT)

Janaína Lima - (NOVO)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/06/2019, p. 125

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.